



---

**PORTARIA N.º 032 / 2020**

Designa servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2020 de seleção de profissionais nas áreas de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem e Bombeiro Civil a serem contratados no município de Ribeirão do Pinhal, com a finalidade de atender à situação emergencial de pandemia do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Wagner Luiz Oliveira Martins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 de seleção de profissionais nas áreas de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem e Bombeiro Civil, a serem contratados neste município, com a finalidade de atender à situação emergencial de pandemia do Coronavírus, ficando o primeiro designado como Presidente:

**I - Juliano Zacarias Ferreira**, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

**II – Evanir Pereira**, Enfermeira, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

**III – Eliene da Silva Velani**, Auxiliar de Enfermagem, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

**IV – Rodrigo Otávio Moinhos**, Médico, Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal;



---

**V - Juliana Matias da Silva**, Auxiliar Administrativo, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

**VI – Mônica Alessandra Henares Rocha**, Psicopedagoga, Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal.

**VII – Alysson Henrique Venâncio Rocha**, Advogado, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

**VIII - Marcelo Corinth**, Contador, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

**IX – Bianca Mônica Malanowski da Silva**, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

**X – Rosilene Alexandrina Borges Pinto**, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

**XI – Carlos Alexandre Braz**, Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 03 de Abril de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito